

LEI Nº 3.602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial nº 5.508

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento e Ação Social de Paraíso do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento e Ação Social - ADAS, entidade beneficente, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de caráter assistencial e filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 14.662.110/0001-08, com sede no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado